

CENTRO UNIVERSITÁRIO DE VOTUPORANGA - UNIFEV
DIREITO

ANA BEATRIZ SANTANA BRAGA

**ALTERNATIVAS À PRISÃO: ANÁLISE PSICOLÓGICA DO CONDENADO NA
OBRA ESTAÇÃO CARANDIRU DE DRAUZIO VARELLA**

VOTUPORANGA

2024

ANA BEATRIZ SANTANA BRAGA

**ALTERNATIVAS À PRISÃO: ANÁLISE PSICOLÓGICA DO CONDENADO NA
OBRA ESTAÇÃO CARANDIRU DE DRAUZIO VARELLA**

Artigo apresentado à Unifev – Centro Universitário de Votuporanga – para a obtenção do grau de bacharel, sob a orientação da professora Dra. Carol Godoi Hampariam.

VOTUPORANGA

2024

Braga, Ana Beatriz Santana.

Alternativas à prisão : Análise psicológica do condenado na obra Estação Carandiru de Drauzio Varella. / Ana Beatriz Santana Braga. - Votuporanga. Ed. do Autor, 2024.

34 p., 30cm.:

Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação - Bacharelado) - UNIFEV - Centro Universitário de Votuporanga, Curso de Direito, 2024.

Orientadora: Prof^ª. Dra. Carol Godoi Hamparim.

1.Alternativas à prisão. 2. Estação Carandiru. 3. Sistema prisional. I. Título.

Sistema de geração automática de fichas catalográficas da Unifev.

Dados fornecidos pelo autor(a).

Essa ficha não pode ser modificada.

Bibliotecária Responsável: Marcia Faria Cavalcante - CRB-8/ 10706

CENTRO UNIVERSITÁRIO DE VOTUPORANGA - UNIFEV

DIREITO

ANA BEATRIZ SANTANA BRAGA

**ALTERNATIVAS À PRISÃO: ANÁLISE PSICOLÓGICA DO CONDENADO NA
OBRA ESTAÇÃO CARANDIRU DE DRAUZIO VARELLA**

Artigo apresentado à Unifev – Centro Universitário de Votuporanga – para a obtenção do grau de bacharel, sob a orientação da professora Dra. Carol Godoi Hampariam.

Aprovado(a): 09 / 11 / 2024

Primeiro examinador

Nome: Ms. Giovana Regina da Silva Cristante

Instituição: UNIFEV

Segundo examinador

Nome: Ms. Rodrigo Bertolo

Instituição: UNIFEV

Profa. Orientadora

Nome: Dra. Carol Godoi Hampariam

VOTUPORANGA

2024

ATA DE DEFESA DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE DIREITO

Aos nove dias do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro, às oito horas, realizou-se no local: UNIFEV-CAMPUS CIDADE UNIVERSITÁRIA, do Centro Universitário de Votuporanga - Unifev, nas formas e termos regulamentais desta Instituição, a sessão pública de defesa do Trabalho de Conclusão de Curso, intitulado Alternativa à prisão: análise psicológica do condenado na obra Estação Carandiru de Drauzio Varella de autoria de ANA BEATRIZ SANTANA BRAGA. A sessão de defesa do trabalho deu-se sob o julgo da Banca Examinadora composta pelos docentes: Prof.ª Dra. CAROL GODOI HAMPARIAM, Prof.ª Especialista GIOVANA REGINA DA SILVA CRISTANTE E Prof. Mestre RODRIGO FRESCHI BERTOLO, e presidida por Prof.ª Dra. CAROL GODOI HAMPARIAM. Iniciado os trabalhos, a presidência deu conhecimento aos membros da banca e aos candidatos sobre as normas que regem a defesa do TCC e definiu-se a ordem a ser seguida pelos examinadores para a arguição. A seguir, os candidatos passaram à defesa do trabalho. Encerrada a defesa, procedeu-se ao julgamento reservado, tendo sido o trabalho **APROVADO**. O parecer da banca examinadora, anunciado publicamente, ficou registrado conforme segue: O trabalho foi considerado aprovado conforme parâmetros estabelecidos no regulamento de Trabalho de Conclusão de Curso de Direito. Nada mais tendo a tratar, lavrou-se a presente ata que segue assinada pelos membros da banca e autores do trabalho.

Votuporanga, 09 de novembro de 2024.

Assinaturas (4 pessoas)

Usuário	Função	Instituição	Lido em	Assinado em	IP
Ana Beatriz Santana Braga	Aluno	UNIFEV	09/11/2024 08:26:51	09/11/2024 08:27:14	187.90.223.180
Giovana Regina da Silva Cristante	Banca	UNIFEV	09/11/2024 08:26:56	09/11/2024 08:27:03	177.26.224.149
Rodrigo Freschi Bertolo	Banca	Unifev	09/11/2024 08:26:47	09/11/2024 08:26:59	189.98.246.149
Carol Godoi Hampariam	Presidente	UNIFEV	09/11/2024 08:26:44	09/11/2024 08:26:49	189.40.90.220

*Banca realizada presencialmente e assinaturas coletadas via aceite eletrônico.



*“Não será preferível corrigir, recuperar e educar um ser humano do que cortar-lhe a cabeça?”
Fiódor Dostoievski.*

ALTERNATIVAS À PRISÃO: ANÁLISE PSICOLÓGICA DO CONDENADO NA OBRA ESTAÇÃO CARANDIRU DE DRAUZIO VARELLA

Ana Beatriz Santana Braga¹

Carol Godoi Hamparlam²

Resumo:

Sabe-se que o sistema prisional brasileiro apresenta condições degradantes aos detentos e eles vivenciam experiências traumáticas nesse local. Com isso, torna-se necessária uma compreensão profunda do ambiente prisional, considerando as necessidades psicológicas dos presos e das lacunas existentes nos sistemas de justiça criminal. Nesse sentido, o objetivo do referido trabalho é investigar as alternativas à prisão, por meio de análise psicológica do indivíduo preso, a partir da narrativa de Estação Carandiru de Drauzio Varella. Com relação a metodologia do projeto de pesquisa, quanto à natureza, a pesquisa realizada foi Básica-Aplicada, abordando teoricamente o Sistema Prisional Brasileiro e também através de uma visão prática, por meio de uma vertente qualitativa foi realizado uma análise de conteúdo da obra Estação Carandiru. Quanto ao método, utilizou-se também a visão indutiva, a qual abordou o Sistema Prisional Brasileiro especificamente através da análise da obra referida. Desta forma, o procedimento de pesquisa se delimitou as abordagens: bibliográfica, valendo-se de livros, artigos, dissertações e teses; doutrinária, doutrinas criminais, captando o olhar do doutrinador ao sistema; e histórica, diante da pesquisa feita a respeito do massacre histórico relatado no livro. Com isso, observou-se que as experiências traumáticas vivenciadas pelos detentos, como descritas no livro, desempenham um papel crucial em seu comportamento criminoso e na dificuldade de reintegração à sociedade. Dessa forma, conclui-se que programas de ressocialização que priorizem o suporte psicológico, a educação e o treinamento profissional podem oferecer uma abordagem mais eficaz para reduzir a reincidência criminal e promover uma reintegração bem-sucedida dos indivíduos na comunidade.

Palavras-chave: alternativas à prisão; Estação Carandiru; sistema prisional.

Abstract:

It is known that the Brazilian prison system presents degrading conditions for inmates and that they experience traumatic experiences in this place. Therefore, a deep understanding of the prison environment becomes necessary, considering the psychological needs of inmates and the gaps in the criminal justice systems. In this sense, the objective of this work is to investigate the alternatives to prison, through the psychological analysis of the inmate, based on the narrative of Estação Carandiru by Drauzio Varella. Regarding the methodology of the research project, in terms of nature, the research carried out was Basic-Applied, theoretically addressing the Brazilian Prison System and also through a practical view, through a qualitative approach, a content analysis of the work Estação Carandiru was carried out. As for the method, the inductive view was also used, which addressed the Brazilian Prison System

¹Centro Universitário de Votuporanga (Unifev). Votuporanga, São Paulo, Brasil. Bacharelado em Direito. Email: anabedireito@gmail.com

²Centro Universitário de Votuporanga (Unifev). Votuporanga, São Paulo, Brasil. Bacharelado em Psicologia. Doutorado em Psicologia Clínica. Email: carolgh3@yahoo.com.br

specifically through the analysis of the aforementioned work. Thus, the research procedure was delimited to the following approaches: bibliographic, using books, articles, dissertations and theses; doctrinal, criminal doctrines, capturing the doctrinaire's view of the system; and historical, in light of the research carried out on the historical massacre reported in the book. With this, it was observed that the traumatic experiences lived by the inmates, as described in the book, play a crucial role in their criminal behavior and in the difficulty of reintegrating into society. Thus, it is concluded that resocialization programs that prioritize psychological support, education and professional training can offer a more effective approach to reduce criminal recidivism and promote successful reintegration of individuals into the community.

Keywords: alternatives to prison; Carandiru Station; prison system.

INTRODUÇÃO

O sistema carcerário brasileiro é conhecido por sua superlotação, a qual sendo recorrente gera uma falta de humanização nas prisões. O Brasil, assim, se torna um dos países com maior número de pessoas presas, fazendo aumentar conseqüentemente a falta de vagas nos presídios brasileiros, sobrevivendo sobre o dia a dia das prisões, o sub-humano.

Dessa forma, as facções criminosas assumiram a liderança em muitos presídios, em prol de uma mudança no sistema, atrás de humanidade no trato no ambiente carcerário, porém o objetivo foi-se por terra, e acabaram se tornando foco de violências e massacres. O ambiente das prisões brasileiras mostra-se tão degradante e insalubre, em infraestrutura e gestão, que o foco principal é sobreviver.

De acordo com o que foi dito, o presente artigo teve como objetivo investigar meios alternativos à prisão, em prol de acabar com esse modelo presente sem bons frutos, e se direciona a uma gestão focada em recuperar, envolvendo a análise psicológica do indivíduo preso, baseando-se na obra Estação Carandiru de Drauzio Varella.

Sua justificativa se baseia no fato de que o livro oferece uma visão de perto e detalhada do sistema prisional brasileiro, de quem não era preso, mas via e escutava seus relatos, destacando as condições degradantes e as experiências traumáticas enfrentadas pelos detentos, trazendo uma compreensão profunda do ambiente prisional permitindo uma análise das violências e faltas da justiça criminal.

Além disso, considerando a expertise de Drauzio Varella como médico e escritor, suas observações sobre as trajetórias dos detentos, abrem campo para analisar e explorar as necessidades demonstradas, psicológicas e morais, com o objetivo de modificar a linha atual das prisões, trazendo eficácia na reintegração e reduzindo a reincidência, permitindo dessa forma captar as lacunas existentes na gestão desse sistema, faltando infraestruturas na justiça

criminal.

Ao abordar esse problema de pesquisa, espera-se não apenas contribuir para o avanço acadêmico no campo penitenciário, mas também para a formulação de meios mais humanizados e mais eficientes em prol da reconstrução das pessoas presas, conseqüentemente alcança suas famílias e a própria sociedade, através de um país mais seguro e com menos violência, por meio de uma gestão atenta.

Com relação à metodologia da presente pesquisa, quanto à natureza, a pesquisa que se segue encontra-se Básico-Aplicada, onde pelo “Básico”, se abordando teoricamente o Sistema Prisional Brasileiro, modelo que ainda persiste atualmente e os relatos, dos fundadores da facção do Primeiro Comando da Capital, por meio do jornalista “Caveirinha”. Por “Aplicada” se remete a uma visão prática da pesquisa, que por meio da análise de conteúdo traz o sentido das falas na obra Estação Carandiru de Drauzio Varella.

Quanto ao método, se abordou a visão indutiva, a qual se vale de fatos específicos para se abordar um contexto geral, onde se analisou especificamente a obra Estação Carandiru de Drauzio Varella com o objetivo de trazer à tona a pauta do Sistema Prisional Brasileiro atual e questioná-lo.

A obra trata a respeito do dia a dia na Casa de Detenção Carandiru em 1992, na visão do médico Drauzio Varella, o qual permaneceu na Casa de 1989 até 2002, durante 13 anos, trazendo relatos reais e sinceros de vivências dos detentos, vividos dentro e fora da Casa de Detenção. Verificando-se os relatos, demonstra-se que o sistema permanece muito semelhante.

Diante da abordagem do problema, a pesquisa seguiu a vertente qualitativa, se referindo, assim, a qualidade do Sistema Prisional Brasileiro atual, trazendo outras possibilidades como alternativas às prisões. O universo da pesquisa se delimitou ao grupo que se deseja estudar, consistindo nos presos do sistema brasileiro, inicialmente da Casa de Detenção Carandiru em 1992, retratados na obra Estação Carandiru e em contrapartida com os presos do sistema prisional brasileiro atual.

Desta forma, o procedimento de pesquisa segue a abordagem bibliográfica, valendo-se de livros, artigos, dissertações, teses doutrinárias, captando o olhar dos escritores e pesquisadores envolvidos com o sistema prisional brasileiro e também presente a abordagem histórica, trazendo em pauta o caso Carandiru, onde se seguiu durante anos como Casa de Detenção Carandiru, até ser fechada por conta do massacre ocorrido.

1. O SISTEMA PRISIONAL NO BRASIL

Há uma indagação que paira quando se inicia uma discussão sobre o sistema prisional: necessita-se realmente da punição? (Focault, 2022, p.14). Assim como Jesus, que trouxe a ideia de que não se transforma o mal com mal, idealiza-se em consequente a necessidade de um novo fator para possíveis modificações, como a compaixão ao invés da tortura (Carnelutti, 2023, p.21).

No sistema prisional, muitas das vezes, a tortura se faz presente, e não se busca ao menos escondê-la, passam a ser aplaudidos aqueles que a cometem. Da mesma forma como ocorreu no massacre que aconteceu no Carandiru, ao qual ao invés de receber represálias, o diretor da penitenciária que autorizou o ataque, foi de fato parabenizado pela sociedade (Jozino, 2017, p.19).

As prisões, já continham em seu interior uma concepção construída erroneamente, que segundo Bauer et al.(2018): “Sendo inaugurado em 31 de julho de 1920, o denominado Instituto de Regeneração do Carandiru, era considerado uma instituição modelo na América Latina, foi inspirado no Centre Pénitentiaire de Fresnes”. Porém mesmo diante de sua estrutura grandiosa, já se trazia em seu modelo celas de castigo, as quais não se continha higienização (Bauer et al., 2018).

De acordo com esse pensamento traz a respeito Jozino (2017, p.34), onde veio contando a respeito da Casa de Custódia e Tratamento de Taubaté, ao qual ninguém gostaria de ir:

Estar no Piranhão é como ser enterrado vivo. O Piranhão não recupera ninguém. Ao contrário, transforma o reeducando em bicho, em fera. Faz o preso virar uma cobra venenosa, pronta para dar o bote. Os anos que passei em Taubaté foram certamente os piores de toda a minha vida.

É na Casa de Custódia e Tratamento que acontece o nascimento da organização do Primeiro Comando da Capital (PCC), ao qual visava reprimir as torturas ocorridas nas prisões pelos funcionários (Jozino, 2017, p.25). É necessário desimpregnar o conceito de prisão como único meio de uma possível solução e começar a pensar em alternativas à mesma (Davis, 2024, p.9).

O regime o qual as penitenciárias vinham adotando, veio prolongando-se, através de seu sistema de tortura (Jozino, 2017, p.34). Sendo vista como despejo dos resíduos da sociedade (Varella, 1999, p.22). Trazendo em seu conceito marcas do que na antiguidade era mais comum se nomear como escravidão (Davis, 2020, p.9).

1.1 Arquitetura prisional

A ineficácia estatal em relação a melhores instalações aos presos, não somente afetam os internos, com situações degradantes que passam no dia a dia, mas também atinge toda a sociedade, onde com a falta de instalações adequadas em prol de recuperação e com a aglomeração dos presos, a gestão se afunda e a escola do crime reverbera nas celas. (Nascimento, 2023, p. 19).

De acordo com Varella (1999, p.9), a visão da prisão o impactou: “[...] um PM de metralhadora distraído na muralha, ecos na galeria mal iluminada, o cheiro, a ginga da malandragem, tuberculose, caquexia, solidão [...]”.

Ao cair da penumbra nas celas, se esvai a única coisa que se faz suportar, a luz. O que se vê é o vazio, de sol, de vida, agora sem qualquer máscara, revelando a realidade do local, uma sobrevivência em completa solidão (Varella, 1999, p.16).

A prisão se tornou um depósito de resíduos da sociedade, em prol de que se deixe de pensar, de indagar e de agir, sobre questões humanitárias, que dependem outros seres humanos, ao qual necessitam desse olhar atento, questões que acabam por influenciar a sociedade como um todo (Davis, 2024, p.16).

A pauta que se quer ocultar é que, de um lado se luta em prol do fim da cultura de sobrevivência, para o que se encontra dentro das prisões (onde a gestão não foca em instituir novos pontos de vista, conseqüentemente gerando transformação) e do outro, a sociedade, que se encontra fora das prisões instituídas, porém sujeita a instabilidade da segurança de sempre (Davis, 2024).

A casa de detenção instituída não traz preparação ao indivíduo preso para se realocar novamente em uma vida em sociedade (Foucault, 2014). E no mesmo pensamento segue:

No Brasil, o ambiente carcerário é precário e não contribui de forma eficaz para a ressocialização do encarcerado: espaços escuros, pouco ventilados e totalmente propícios à disseminação de doenças. Assim, todos esses fatores influenciam negativamente na psicologia emocional dos detentos que, ao serem libertos, conseqüentemente, voltam à sociedade, cometem crimes, colocando novamente a sociedade como vítima, tornando, de fato, em um ciclo vicioso (Moreira; Gonzaga, 2020).

O que se tem de referência até hoje advinda dos tempos passados, são estruturas prisionais sem vida, miseráveis e imundas, com odores degradantes, propagando dessa forma todo tipo de doenças físicas e mentais, não existindo qualquer respeito pelo mínimo de bem-

estar (Nascimento, 2023).

2. O INDIVÍDUO PRISIONEIRO NO BRASIL

Os fatores que mais adoecem os presos, são causas relacionadas ao vínculo familiar e o trabalho na prisão, os quais acabam por gerar a depressão, ocasionados pela situação em que se encontram, presos (Constantino; Assis; Pinto, 2016, p.2095).

Além de presos em celas, os detentos se encontram presos dentro de si, envoltos de completa melancolia:

Tarde da noite, andando por esses corredores mal-assombrados, com o silêncio quebrado por uma tese anônima, o miado de um gato, a porta que bate ao longe, entendi por que os suicídios acontecem de manhã, depois de noites de depressão ou pânico claustrofóbico, espremidos entre os outros, sem poder chorar (Varella, 1999, p.49).

Nesse sentido argumenta-se que a educação se posiciona como a saída para qualquer mal, trazendo impulsionamento, e não a prisão, a prisão constituída atualmente não cura e não se traz benefícios ao indivíduo, apenas degrada (Lima, 2023, p.1.247).

O funcionamento da prisão é baseado nos moldes necessários, lidando-se com outra existência, outra sociedade, trancafiados criam uma nova gestão, gestão na base da sobrevivência, preservando o pouco que ainda restam a si próprios (Varella, 1999, p.10).

Encontra-se o bem e o mal com todos, ninguém pode fugir diante da realidade a qual é a vida, os dois lados da moeda lhe são atribuídos, aquele que se diz bom tem seu mau, aquele que acusam de mau, tem o bom pedaço em seu ser, o que faz pender mais para um lado do que para o outro é o grau da iluminação do ser (Carnelutti, 2023, p.21).

Dentro da prisão o preso se define, perde-se sua subjetividade, se despersonaliza, descaracteriza, diante da privação de existir, em sociedade, em família, como ser humano, perde-se o reconhecimento do próprio eu. E então é jogado a superlotação de inexistências (Varella, 1999, p.22).

A respeito da estrutura instável da saúde, preleciona Porto (2008, p.33):

O último Censo Penitenciário Nacional indicou que 1/3 da população carcerária nacional é portadora do vírus HIV. Este fenômeno está vinculado à frequência de práticas de risco representadas pelo uso de drogas e múltiplas relações sexuais não protegidas. Segundo trabalho desenvolvido pelo médico sanitário Ranulfo Cardoso Júnior, a grande maioria dos presídios brasileiros não dispõe de serviços de saúde adequados. As atividades de prevenção e assistência carecem de continuidade, tem baixa cobertura e contam com poucos profissionais para executá-las.

Diante da Lei de Execução Penal, em seu artigo 41 e incisos, que tratam sobre os direitos dos presos, revela-se a vinculação dos mesmos com a própria Constituição Federal em seu artigo 5º. Sendo assim, são benefícios resguardados aos presos, porém somente na teoria, onde na prática não se vê (Porto, 2008, p. 31).

O prisioneiro, antes de o ser diante da sociedade, através de um sistema imposto, o é antes em si mesmo, trancafiado em si, em seu próprio egoísmo. A visão é restringida, não mais se vê o que há em volta, não mais se vê o outro. E dessa cegueira, apenas se distinguem dos que ainda se encontram em liberdade social, mas já presos em seu individual (Carnelutti, 2023, p.22).

Diante da demonstração da visão da sociedade, que permeia até hoje, ao indivíduo que é colocado, pelos requisitos sociais e legais preenchidos, nessa posição de prisioneiro, preleciona Carnelutti (2023, p.22): “A verdade é que o germe do bem em qualquer um de nós, não só nos delinquentes, está aprisionado [...]”

A lei instituída para o preso, deveria ser fonte de segurança ao mesmo, em vários âmbitos de sua vida, sendo o mesmo ainda um ser humano. Porém o ordenamento não se encontra fazendo nem a sua função, que seria recuperar esse preso, assim negligenciando ao máximo esse indivíduo (Pinto, 2017, p.85-86).

A justiça em relação ao indivíduo réu, deve-se posicionar divergentemente da sociedade. No social analisa-se de forma pessoal, de acordo com cada ser pensante, não pensa-se no indivíduo imparcialmente ou então ao menos com neutralidade. O juiz togado deve posicionar-se de uma forma que dispa-se de si e pensa-se no indivíduo como um todo, um conjunto de fatores e não em partes (Carnelutti, 2023, p.51).

No próprio ordenamento jurídico paira uma visão de grande lacuna, entre o juiz togado e o indivíduo condenado, não se limitando a sociedade. Não se encontra o devido respeito aos diferentes indivíduos, no próprio seguimento da ordem que a impõe, como no tribunal (Carnelutti, 2023, p.55).

3. ALTERNATIVAS À PRISÃO

Em relação ao pensamento do fim das prisões, vem por parecer algo de outro mundo, jamais pensado ou então impossível de acontecer. A causa disso, é que a sociedade em que se encontra atualmente foi construída desde sempre com esse modelo de prisão já imposto, sendo assim, nunca se teve em vista mera mudança do sistema da penitência (Davis, 2024, p.10).

A respeito da justiça que gere o sistema, onde apenas se vê os erros, traz Carnelutti (2023, p.56):

O júízo, para ser justo, deveria ter em conta não somente o mal que um teria feito, mas também o bem que fará; não só da sua capacidade para delinquir, mas também da sua capacidade para se redimir. Mas este julgamento, que para ser justo deveria ser inteiro, só deveria ser feito depois que o homem tivesse completado a sua vida. Não se pode tirar as somas de um balanço[...]

No caso, a prisão ideal, que de fato recupere, ressocialize de forma natural o preso, não será através da penitência, do sofrimento, trancafiar pessoas em penumbras e afastar-lhes a vida pessoal com o convívio da família, não gerará o que se busca. não dependa da ameaça de enclausurar pessoas em lugares terríveis destinados a isolá-las de sua família e de sua comunidade (Davis, 2024, p.10)

Diante disso, nota-se uma falta no sistema penal, falta de infraestrutura, falta de acolhimento, falta de transformação, ao qual se encontra estagnado, necessitando de uma reforma para que não haja a sua falência, se já não se encontra nesse estado (Carnelutti, 2023, p.55). Pensa Carnelutti (2023, p.55): “É o processo penal, em si, uma pobre coisa, à qual é destinada uma tarefa muito alta para ser cumprida com os escassos recursos que tem”.

No quesito idealizações de prisões, foi-se tentado instituir um programa em 1973 pelos suecos, o qual iria na contra mão do instituído, ao qual pensava-se no indivíduo preso como de fato um ser humano. Implementou-se, então, uma forma de trabalho diferente da apresentada até então, um trabalho que fosse real, pensado para indivíduos reais (Focault, 2022, p.16-17).

O sistema prisional não se é por inteiro desacreditado, caso haja uma reconstrução de toda a sua estrutura, desde administração até seu enfoque (e não somente tapando seus buracos), pode ser que se tenha a possibilidade de restauração do mesmo (Carnelutti 2023, p.55).

A prisão se torna um obstáculo por si só, além de não se despender conforme o planejado em lei, o alto custo dos presos sobrevém, e se transforma em uma desordem sem fim, social e econômica. Não há de fato investimento em uma solução para o problema do sistema (Moretti, 2018, p.74).

Na visão da gestão econômica direcionada aos presídios, há gastos (uso certo da palavra, não se investe) demasiados e sem um planejamento eficiente, um exemplo é o sobressalto das verbas comparado ao custeio de um aluno de escola pública (Porto, 2008, p.37).

O isolamento que o sistema impõe faz com que os indivíduos que chegam às prisões, não tenham nenhuma mudança adquirida em suas mentes, comparando-se como quando chegaram. Ao contrário, se não permanecerem os mesmos, em seus delitos originais, sairão indivíduos degradados pelo tempo que passaram na prisão (Moretti, 2018, p.76).

Segundo Machado, Souza e Souza (2013, p.203-204) a respeito da situação falencial da prisão:

[...] aquele sistema que tinha o intuito de se tornar um instrumento de substituição das penas desumanas, como as de morte e tortura, não tem desempenhado o seu papel e, muito ao contrário, tem se tornado um motivo para o aperfeiçoamento de criminosos, além de ter como principal atributo a insalubridade, já que se trata de atmosferas sejas, sem espaço suficiente para todos os detentos, sendo assim, impossível tratar da ressocialização de qualquer um deles.

O Código Penal traz em seu texto legal, que de acordo com o delito praticado será imposto um regime prisional aplicado. Conforme o passar do tempo poderá haver a progressão desse regime (Moretti, 2018, p.78). Em consequente, se traz na Lei de Execução Penal que ao voltar a conviver em sociedade, esse indivíduo terá respaldo do Estado (Nunes, 2015, p.21).

Porém, Nunes (2015) traz um questionamento válido a respeito da aplicabilidade da lei: “Se nós fomos analisar isso ao pé da letra, iremos perceber que em determinados lugares, não tem ao menos lugar para colocar o condenado, contudo, terá lugar para realizar tudo que a lei diz?”.

Diante das várias discussões ao longo dos séculos, em relação às cadeias, como assim também às próprias alternativas à prisão, o trabalho foi-se muito falado como vínculo ao tratamento da infração, porém nota-se que com a ausência do vínculo familiar, não se tem um bom proveito desse trabalho imposto, no avanço com o preso (Focault, 2022, p.19-20).

Conforme os séculos foram passando foi se desvinculando a ideia de que o exercício da justiça estivesse ligado à violência aplicada ao condenado (Kamel; Saito, 2017, p.64). Assim, tem se visto as discussões a respeito da colocação dos presos em trabalhos, no âmbito familiar (Focault, 2022, p.20). Mas, ainda se faz necessária uma atuação que gere transformação (Varejão, 2020, p.90).

3.1 Alternativas à prisão e o impacto psicológico

Dentro das prisões não há a possibilidade de identificar culpados ou inocentes, não

sendo possível ver qualquer transformação, a instituição não tem esse foco, verificar quem permanece ou não do jeito que chegou, lá dentro se esquece o justo (Carnelutti, 2023, p.74).

Dessa forma, o sistema prisional segue sem grandes perspectivas, sem a honesta busca por reais soluções, assim o problema continua existindo e esse problema nunca é atacado:

Necessita ser pequeno para compreender que o delito é devido a uma falta de amor. Os sábios procuram a origem do delito no cérebro; os pequenos não esquecem que, mesmo como disse Cristo, os homicídios, os furtos, as violências, as falsificações vem do coração. É ao coração do delinquente, que, para saná-lo, deveremos chegar. Não há outra via para chegar, senão aquela do amor. A falta de amor não se preenche senão com amor. Amor com amor se paga. A cura da qual o encarcerado precisa é uma cura de amor (Carnelutti, 2023, p.75).

Desse lugar de acomodação da gestão do Estado em relação as prisões, é de se pensar com que objetivo advém as mesmas, pois se o Estado é um Estado Democrático de Direito, não aceitando em sua constituição e legislação penas perpétuas e nem a pena de morte, onde se encontra a gestão de recuperar essas pessoas que ao final da pena voltarão a conviver em sociedade? Ao qual não tiveram ao longo de toda a pena, nem o básico dos cuidados em âmbitos higiênicos e mentais (Nascimento, 2023).

De acordo com o Código Penal Brasileiro e a Constituição Federal do Brasil seus textos legais trazem na íntegra:

Limite das penas

Art. 75. O tempo de cumprimento das penas privativas de liberdade não pode ser superior a 40 (quarenta) anos. (Redação dada pela Lei nº 13.964, de 2019)

§ 1º Quando o agente for condenado a penas privativas de liberdade cuja soma seja superior a 40 (quarenta) anos, **devem elas ser unificadas para atender ao limite máximo deste artigo.** (Redação dada pela Lei nº 13.964, de 2019) (Brasil, 1940, grifou-se).

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

XLVII - não haverá penas:

- a) de morte, salvo em caso de guerra declarada, nos termos do art. 84, XIX;
- b) de caráter perpétuo;
- c) de trabalhos forçados;
- d) de banimento;
- e) cruéis; (Brasil, 1988, grifou-se).

Por conseguinte, o sistema prisional que ainda é contínuo em sua base histórica, ao invés de transformar seres humanos, dando-lhes novas visões de vida em sociedade, nada faz em prol da restauração, onde ao final da pena voltam a conviver do lado de fora das prisões, igualmente, se não pior, de como entraram (Foucault, 2014).

Portanto, é de extrema necessidade que se abra os olhos, da sociedade e como

consequência da gestão Estatal, necessita-se de propagação popular para que novos trabalhos sejam realizados dentro das prisões, com qualidade digna de restauração (Nascimento, 2023).

Engano de quem pensa que o processo vem por terminar com a condenação advinda da sentença, apenas se transfere de audiências periódicas em tribunal para a vivência corrida nos interiores das prisões para então se cumprir a pena, onde então a jornada será árdua (Carnelutti, 2023, p.71).

Com a condenação segue-se para o cumprimento da pena, ali se começará “os trabalhos”, porém quais trabalhos em relação aos encarcerados hoje tem vingado de forma eficiente? Hoje, no encarceramento, onde se encontram benefícios para o indivíduo ou então para a própria sociedade? (Carnelutti, 2023). Desapareceu em grande escala a violência da criminalidade? (Paixão, 1987, p.7).

A penitenciária vem por se assemelhar a um cemitério, em aspectos profundos pode-se analisar: mortos vivos apenas buscando a sobrevivência, ou então vivos que se tornaram mortos ao passar pelos portões, ou mortos que já eram mortos e então apenas permaneceram, muitos aspectos, porém todos desaguam no mesmo horror, a prisão se institui de uma forma que, se não saírem do jeito que chegaram, saem ainda piores (Carnelutti, 2023, p.72).

A intenção das instituições deveria ser outra, em benefício coletivo, nem do preso nem da sociedade, mas de um conjunto. Ao invés de cultivar a morte, em todos os seus aspectos, interior e exterior nos presos, deveria recuperá-los, sendo assim, agir como se fosse um hospital em relação aos seus doentes, trata-los para que saiam melhores (Carnelutti, 2023, p.72).

Faz-se necessário humanidade na realidade dramática das prisões (Paixão, 1987, p.7):

O Estado pode impor aos cidadãos o respeito, mas não pode infundir o amor. O Estado é um gigantesco robô, do qual a ciência pode fabricar o cérebro, mas não o coração. Cabe ao indivíduo ultrapassar os limites, aos quais deve deter-se a ação do Estado. Até um certo ponto o problema do delito e da pena deixa de ser um problema judiciário para ser somente um problema moral (Carnelutti, 2023, p. 75-76).

Na prisão o indivíduo se encontra frágil, para ter sábio contato estando dentro, é necessária a sabedoria pediátrica. Estar presente para escutar dores e queixas, muitas vezes é o suficiente, desta forma vindo o alívio. A revolta se esvai, desaparece com a singela atenção que é apresentada. Olhares e vidas, prontos para serem vistos. Trazer humanidade em gestos é o que muitas das vezes falta. Falta, falta muita coisa nas prisões (Varella, 1999, p.94).

Enquanto as doenças exteriores tem maior visibilidade e tratamentos, as doenças da alma são abafadas (Carnelutti, 2023, p.74).

Com a prisão buscam que se aprendam com o isolamento, mesmo reunidos, estão isolados de vida, cultura, arte, desta forma aplicam algo inviável ao ser humano, que é aprender a se reerguerem em outro posicionamento, sem exemplo, experiências palpáveis, que possam ver que há um outro lado, uma saída. A gestão deseja, mas não institui para que se realize. (Paixão, 1987, p.9)

Desta forma surge um pensamento, que podem até agirem, uma vez ou outra, porém não direcionam essa proatividade corretamente, deixam a eficácia (elemento essencial) de lado. Assim segue Carnelutti (2023, p.73): O juiz disse dez, vinte, trinta anos e dez, vinte, trinta devem ser, ainda que a prova demonstre que é muito ou pouco, porque também, antes do período estabelecido, o doente recuperou a saúde, ou também, ao contrário, o período transcorreu inutilmente.

4. ESTAÇÃO CARANDIRU: UMA BREVE DESCRIÇÃO

A obra é iniciada com o dito do autor, conforme o que permeava os seus objetivos:

Não é objetivo deste livro denunciar um sistema penal antiquado, apontar soluções para a criminalidade brasileira ou defender direitos humanos de quem quer que seja. Como nos velhos filmes, procuro abrir uma trilha entre os personagens da cadeia: ladrões, estelionatários, traficantes, estupradores, assassinos e o pequeno grupo de funcionários desarmados que toma conta deles (Varella, 1999, p.10).

O recebimento dos presos pelos funcionários da prisão do Carandiru não era nada acolhedor, pelo contrário os tratavam como indivíduos que não vieram da mesma sociedade, os preparando ali para que viessem a sofrer, como se estivessem devendo isso (Varella, 1999, p.22).

Sua infraestrutura era mal colocada em diversos âmbitos, sendo um deles a falta de alojamentos, gerando a superlotação: “[...] construída para alojar, inicialmente três mil detentos, chegou, em seu ápice a abrigar cerca de sete mil presidiários, sua lotação extrema contribuiu com uma violação direta aos direitos humanitários [...]” (Bauer et al., 2018, p.212)

As estruturas de ordem do governo demonstraram-se bagunçadas, no mínimo, diante do Carandiru. A força policial, judiciária e executória, não conseguiram desimpregnar de sua fachada a falta de solução de um problema que abarca toda uma sociedade (Bauer et al., 2018, p.213).

Conforme o dia a dia de Varella, completamente conectado a saúde, o mesmo podia presenciar os diversos problemas de saúde, que era algo alarmante. Conflitando assim com a assistência que lhe era dada para tratar as diversas doenças, ao qual precariedade era o sinônimo da assistência. A falta de recursos era tamanha que desanimava até os próprios médicos, permanecendo assim um grupo seletivo (Varella, 1999, p.79).

Sendo médico, Varella pode notar que apesar de não lhe caber o julgamento, tendo no caso pessoas qualificadas e preparadas para isso, não pode fugir aos seus olhos analisar que fazer a medicina naquele local, foi de fato um desafio na sua carreira, diante da precariedade (Varella, 1999, p.80).

5. ANÁLISE DE CONTEÚDO DO LIVRO ESTAÇÃO CARANDIRU DE DRAUZIO VARELLA

A análise da obra Estação Carandiru de Drauzio Varella se obteve por meio da análise de conteúdo. A mesma se demonstra de forma a analisar e capturar determinadas ocorrências constantes de um texto, analisando o que foi dito e classificando em categorias.

Através da análise de conteúdo do romance Estação Carandiru de Drauzio Varella, analisou-se trechos onde demonstraram as características da institucionalização das prisões, sob um olhar social, e de forma mais direcionada, sob o olhar do preso.

5.1. O ambiente da prisão

O autor traz logo nas primeiras linhas da introdução, a concepção de prisão que ficou na sua mente quando criança, o que era divulgado pelo áudio visual, como os filmes da época, onde as fugas eram sempre presentes nas retratações.

Desde sempre, é de conhecimento comum popular visualizar a cadeia com uma concepção de medo e fuga, e não um local de recuperação e tratamento. Desde seu nascimento, são vistas como algo periclitante e desolador, onde define o indivíduo que ali se encontra, não gerando benefícios, apenas estando presente o sofrimento.

Quando eu era pequeno, assistia eletrizado àqueles filmes de cadeia em branco e preto. Os prisioneiros vestiam uniforme e **planejavam fugas** [...] (Varella, 1999, p. 9, grifou-se).

Quando entrei e a porta pesada bateu atrás de mim, senti um aperto na garganta [...] (Varella, 1999, p.9).

A prisão demonstra-se como um local onde está preparado para adoecer qualquer indivíduo que ali adentra. Construída sob uma base de penitencias e torturas, que bloqueia qualquer perspectiva de ascensão, somente propagando em suas paredes a escuridão.

O horror, o desalento, o abandono, transmite não apenas dentro, mas fora dos portões, em sua imagem, em sua pronúncia. O ambiente é consolidado no imaginário coletivo, quem esta fora já tem uma concepção ruim, e quem esta dentro também, pois a vive diariamente.

Os presos na soleira das celas, o carcereiro com a barba por fazer, um PM de metralhadora distraído na muralha, ecos na galeria mal iluminada, o cheiro, a gíngua da malandragem, tuberculose, caquexia, **solidão** [...] (Varella, 1999, p.9, grifou-se).

De certo que, se quiserem um local habitável, eles próprios, deverão “correr atrás” de melhorar o lugar. Porém, apesar de tentarem camuflar as visitas o que passam no dia a dia, não se consegue esconder muito, a estrutura fala muitas das vezes por si só.

A questão que se traz é que pessoas em reabilitação não conseguem permanecer constantes por muito tempo, assim, apesar de camuflarem em momentos, como em visitas, o principal é o que se vive no dia a dia, onde não tem qualquer suporte.

Necessário se faz um suporte, oportunidades para melhora, pois se aceitarem as condições em que vivem consequentemente aceitarão a maneira em que vivem, entrando assim, o questionamento dos benefícios da prisão, porque se não recuperar e mostrar outra visão de mundo ao preso, qual objetivo se busca?

Sexta-feira, deu meio-dia a água corre nos barracos, alaga a galeria e desce a escada aos borbotões. Cheiro de sabão forte[...]

Na escadaria, a cascata espumante despenca até a gaiola do térreo e desemboca nas águas pretas que outra coluna de faxinas vem puxando a rodo pela Radial, a avenida que une os pavilhões. Tudo, como diz o encarregado- geral do pavilhão Sete:

- Para as visitas encontrar nós num ambiente mais adequado nos princípios de **higiene e civilização** (Varella, 1999, p.51, grifou-se).

Demonstra-se evidente que muito falta na prisão, o ambiente é insalubre, e traz a necessidade de sobrevivência constante em relação aos indivíduos que nela sobrevivem. A paz, a calma e a tranquilidade são raras ou então muitas das vezes desconhecidas na prisão, indo em prol da limpeza, da ordem e da boa gestão, também se encontram em desuso.

Por asseio, os presos jogam água fervente depois que o último usou o banheiro, à noite. Os mais cuidadosos tapam o buraco da privada com um saco plástico cheio de areia, **para evitar odores, baratas e os ratos do encanamento** (Varella, 1999, p.37, grifou-se).

A Cozinha talvez fosse dos mais vivos exemplos de **deterioração** do velho presídio. Era um grande salão com goteiras, no térreo do pavilhão Seis, cheio de água empoçada nas lacunas entre os azulejos azuis que, em petição de miséria, remendavam o piso impossível de enxugar. À direita da entrada e na parede oposta a ela, alinhavam-se oito painéis de pressão, com capacidade para duzentos litros cada. Os exaustores encaixados acima das janelas tinham parado de funcionar há anos, de modo que em franca operação as painéis descarregavam todo o vapor no ambiente interno. Nas horas que precediam as refeições, **a fumaça era tanta que a Cozinha parecia o inferno de Dante**. Mal se conseguia discernir a figura dos homens que circulavam de botas de borracha e o cabelo coberto por um pano que lhes caía sobre os ombros, à moda dos soldados da Legião Estrangeira nos filmes. **A fumaça era tão densa que, por segurança, aqueles que se deslocavam com faca na mão, precisavam fazê-lo com a superfície de corte voltada para dentro e a ponta para baixo** (Varella, 1999, p.219-220, grifou-se).

A superlotação é um espelho do que já se encontra nela, desleixo. A mesma, ocorre por falta de tato pelos que por ela gestam, não carcereiros, nem a diretoria da prisão, mas o legislativo, o judiciário e o executivo, os quais detêm sob suas mãos a destinação e caminho da população carcerária, a base.

Em consequente, a teoria das janelas quebradas faz um paralelo entre a superlotação e o que é gerado no ambiente da prisão. A teoria das janelas quebradas traz a ideia de que há uma relação entre desordem e criminalidade, onde se uma janela de uma fábrica for quebrada e não houver de imediato conserto ou reparo, as pessoas que passarem pelo local presumirão que ninguém se importa e, naquela região, não havia autoridade responsável por punir os responsáveis pela atitude danosa.

No caso, a janela quebrada passa uma impressão de impunidade, de desleixo, de favorecimento do criminoso e o seu ato, de acordo com o ditado popular que diz: “a ocasião faz o ladrão”. Dessa forma, pode se relacionar, não só com a superlotação nas prisões, mas também com o próprio ambiente da prisão, com o que é fomentado no seu interior, ao invés de restaurar degrada, o quão prejudicial é um ambiente assim, para qualquer pessoa, inclusive para as que buscam recuperação.

O Sete foi construído para ser um pavilhão de trabalho e assim permanece. A ocupação, as práticas esportivas e a relativa **ausência de superlotação** são responsáveis pela fama de **calmo** atribuída ao pavilhão. De fato, muitas vezes passam-se dois ou três anos sem ocorrer uma única morte em suas dependências (Varella, 1999, p. 31-32, grifou-se).

PAVILHÃO OITO

Fica atrás, à esquerda, e forma, com o Nove, o "fundão" do presídio:

- O problemático fundão.

[...]

A principal característica do Oito, no entanto, não está na planta física ou na **superlotação**, mas na paisagem humana. Vão para lá os **reincidentes** no crime; réus primários são raros. A concentração de presos conhecedores das leis da cadeia estabelece regras de comportamento bem definidas (Varella, 1999, p.32-33, grifou-

se).

Era noite sem lua. O camburão encostou na Divinéia e os dezoito presos desceram algemados. Diante deles, o guarda de plantão resmungou:

- E depois dizem que vão desativar a Detenção.

Como **protesto contra a superlotação**, os dezoito haviam destruído as celas do distrito em que se encontravam:

- Sempre a mesma história: resolvem todos os problemas do Sistema **despejando mais gente em cima de nós** (Varela, 1999, p.160, grifou-se).

Por meio dessas brechas (lacunas) deixadas pela gestão, é onde reinam as facções, as quais fazem muitas das vezes a ordem do presídio. O crime organizado vem para atuar em prol de dominar a gestão, ao qual é relaxadamente deixada de lado, tentando os carcereiros muitas das vezes amenizarem, porém sem grande eficácia.

Como Coelho e Barba pertenciam a duas **facções** rivais das zonas norte e sul, respectivamente, que há tempos se estranhavam na rotina do pavilhão, no momento da briga os companheiros alinharam-se em torno dos dois antagonistas e trocaram ameaças de morte. Na confusão que se estabeleceu, o pessoal do campo subiu para o segundo andar e o confronto adquiriu proporções mais sérias.

Seu Jeremias diz que nessas horas de tensão o desfecho depende de um equilíbrio delicado:

- Em briga de cadeia, doutor, se a coisa passa de um certo ponto, desanda, e aí só para depois que morrer uma meia dúzia de uns três ou quatro.

Para conter os ânimos, os funcionários recolheram os presos do campo, medida preventiva que facilita trancá-los para evitar o pior, se necessário. Mas não havia mais condições de obrigar a malandragem exaltada a entrar nas celas. O conflito era irreversível.

A tensão cresceu tão depressa que Majestade, um dos ladrões mais respeitados, presidente de Esportes do pavilhão, um dos últimos a deixar o campo, ao chegar com as bolas e a rede nem tentou dialogar com os mais novos, como habitualmente fazia nesses momentos.

[...]

Majestade, que havia escapado vivo da rebelião de 1985, convenceu o companheiro de xadrez a se recolher:

-Vamos ficar na nossa, até morrer quem tiver que morrer.

[...]

Cadeia é como panela de pressão: quando explode, impossível conter.

Adelmiro, um filho de portugueses atarracado, cujo tio tinha um desmanche na Água Rasa em sociedade com um delegado, ao cruzar com um funcionário que contra o regulamento trazia as cartas endereçadas a ele sem passar pela censura administrativa, murmurou discreto, para não ser acusado de traidor pelos companheiros:

- Desce que está embaçado, chefe.

O carcereiro entendeu o recado e desceu rápido para o pátio interno, onde estavam cerca de dez colegas, impotentes diante das dimensões do tumulto (Varela, 1999, p.281-283, grifou-se).

5.2.Despersonalização do sujeito-presos

O sujeito preso ao chegar à prisão, passa, de fato, de ser humano para sujeito, deixando a sociedade para trás e entrando em um outro mundo, onde o dito popular “olho por olho e

dente por dente” é propagado, um meio onde armas são naturais e vistas no dia a dia, para sempre coloca-los “em seus lugares”.

Ao passar pelos portões da prisão, acabam perdendo suas próprias identidades; seus nomes, suas aparências, seus gostos e seus desgostos, passam a não valer mais nada dentro dessa nova sociedade, sendo, dessa forma, reduzidos à celas, banhos de sol e à falta de muito amparo.

O corte dos "triagens" é único. Parece, de fato, que colocaram uma tigela pequena no topo da cabeça e passaram a máquina zero da beirada para baixo. Dá ao recém-chegado um ar tosco, especialmente no caso dos mais velhos. **Despersonalizado**, o novato é recolhido na Triagem Um, no térreo, uma cela de oito metros por quatro, lotada de acordo com o número de detentos que a Casa recebeu naquele dia. (Varella, 1999, p.22, grifou-se).

Além disso, o que se é propagado nas prisões, é que tem que aguentar calado as indigestões do sistema, os desaforos, a imundice, não pertencendo apenas ao local, mas aos indivíduos. Em um ambiente de horrores, como buscar a ascensão de um ser? No silêncio ou na gritaria, tudo pesa em um lugar onde não é possível nem respirar decentemente.

Tarde da noite, andando por esses **corredores mal-assombrados**, com o silêncio quebrado por uma tosse anônima, o miado de um gato, a porta que bate ao longe, **entendi por que os suicídios acontecem de manhã, depois de noites de depressão ou pânico claustrofóbico, espremidos entre os outros, sem poder chorar:**

- **Homem que chora na cadeia não merece respeito.**

[...]

- Antigamente era pior. **O calado da noite era quebrado por gritos que ecoavam pela cadeia inteira.** Em seguida, o pessoal começava a bater caneca na grade. Já era: podia o funça vim buscar que alguém tinha sido estuprado (Varella, 1999, p.50, grifou-se).

Dessa forma, a maneira como são tratados traduz a maneira como são vistos. Um resulta o outro. A falta de tanta infraestrutura paira sob um olhar onde são vistos como resíduos. Resíduo joga-se onde melhor prouver a quem joga. Não se tem cuidado e atenção de observar uma melhor estruturação para resíduos.

Quando ocorrem rebeliões nos distritos policiais, podem chegar cinquenta ou mais presos de uma vez só. Numa dessas, recentemente, duzentos detentos vieram transferidos. Como se queixam os funcionários, sempre cabe mais gente:

- Isso aqui é pior do que coração de mãe.

Ou, numa visão mais prosaica:

- **Aqui desemboca o esgoto da cidade** (Varella, 1999, p.22, grifou-se).

A realidade constante da cadeia deturpa os seguimentos de um ser, trazendo a maldade

como algo natural, ela anestesia para muitas coisas que não deveriam, como a morte. Deve-se sim buscar a melhora dentro das prisões, como o respeito atuante, porém de que forma? Seria válido o pensamento de que os fins justificam os meios? Possível seria a troca de mortes por respeito?

Seu Jeremias, saudoso dos tempos antigos, se um dia fosse convidado pelo governador para assumir a diretoria-geral da Detenção, acabaria com o Seguro, como primeira iniciativa:

La resolver o problema, devido que o elemento faz dívida de droga e pede Seguro. Isso não é proceder de homem que é homem. Se ele sabe que não tem para onde fugir, vai assumir a **responsabilidade** das atitudes. **Sem Amarelo, iam morrer uns e outros, mas era bom porque voltava o respeito de antes** (Varella, 1999, p.124-125, grifou-se).

Esses fatores não só prejudicam a saúde física dos presos, mas também podem afetar negativamente sua saúde mental. A falta de suporte emocional podem agravar problemas psicológicos preexistentes ou desencadear novos transtornos. Além disso, o estigma associado ao encarceramento pode dificultar a reintegração social, assim como o acesso a serviços de saúde mental.

A vivência estendida em condições deploráveis traz ao ser uma total degradação. Abordar esse lado da moeda, não apenas nas estruturas da prisão, mas também o interior dos presos se faz necessário, em prol da garantia de que os direitos humanos básicos sejam respeitados, como a dignidade e a saúde dos indivíduos ali presentes.

Diante de situações de vida tão difíceis, o ambiente acaba por se tornar difícil também, difícil em sentir e resolver problemas. Dessa forma, faltando, de tal forma, todos os aspectos desses seres humanos, que muitas das vezes recorrem à religião, diante da lacuna presente, se apegando a algo diante de todo caos e lacunas que encontram dentro das prisões e dentro de si mesmos.

Sendo assim, não é prudente de que haja falta também nas prisões, a busca da melhora deve ser constante e não estagnada, deve-se buscar infraestrutura, assim como melhor forma de abordar os indivíduos presos. O foco da prisão em busca de resolução de problemas deve ser em prol de preencher os indivíduos de um novo olhar e uma planejada recuperação.

Padres, pastores, médiuns, pais e mães-de-santo e até adoradores de Satanás freqüentam o presídio para converter à palavra do Senhor as ovelhas desgarradas.

A crença na ajuda divina é para muitos presos a derradeira esperança de conforto espiritual, única forma de ajudá-los a **estabelecer alguma ordem no caos** de suas vidas pessoais (Varella, 1999, p.117, grifou-se).

5.3.O (in)visível na prisão

Ao longo do tempo, o discurso a respeito das prisões modificou-se, trazendo, em teoria, a ascensão dos direitos humanos. Porém, a prisão que funciona no Brasil permaneceu na teoria, ao qual na prática não consegue se ver o que foi prometido resultar em benefícios aos presos, não gerando qualquer mudança.

A teoria do contexto prisional, muitas das vezes encontra-se válida, porém na prática resulta como utópica, sendo a gestão precária, em organização, infraestrutura, proatividade.

PAVILHÃO DOIS

É a entrada da cadeia. Vivem ali oitocentos presos que cuidam da Administração: Chefia, Carceragem, serviço de som e refeitório dos funcionários. Além dos setores de apoio, no térreo do Dois funcionam a alfaiataria, a barbearia, a fotografia, a rouparia e a **laborterapia**, que controla a remissão de pena à qual fazem jus aqueles que trabalham (para cada três dias trabalhados, o detento ganha um de remissão da pena) (Varella, 1999, p.21, grifou-se).

O ambiente prisional peca em todos os âmbitos, não tendo a possibilidade de que nasça qualquer harmonia. O que se vê, é brutalidade nasce muita das vezes dos funcionários, que tratam o preso com certa estupidez, porém o que não se vê é a raiz do problema.

Em consequente, aqueles que lutam em favor do direito do ser humano, limitam o seu olhar, onde dentro das prisões também se encontram nas posições de vítimas do sistema aqueles que nela trabalham. Dia após dia, convivendo em um ambiente completamente insalubre e periclitante para a alma.

Em contrapartida, está o alto escalão, os verdadeiros inimigos. Não se preocupam em uma boa gestão para uma boa restauração ao indivíduo e conseqüentemente uma boa segurança para toda uma sociedade, assim, dentro de suas repartições vistosas permanecem imaculados, apenas se preocupam com o café do dia.

No início, fiquei com a impressão de que os funcionários não confiavam em mim. Depois, tive certeza. Eram arredios, mais tarde me contaram, por acharem que eu estaria ligado às associações de defesa dos direitos humanos ou teria interesses políticos.

[...]

A desconfiança não tinha motivação pessoal. Nada que eu tivesse feito ou dito poderia justificá-la. Na verdade, guardas de presídio não gostam de pessoas estranhas no ambiente de trabalho. **A realidade é desconcertante numa prisão**, o que parece certo muitas vezes está errado, e aparentes absurdos encontram lógica em função das circunstâncias. O visitante, ingênuo, tira conclusões precipitadas e pode fazer comentários indiscretos que eventualmente cheguem aos ouvidos da Corregedoria, encarregada de investigar abusos de autoridade, ou à redação dos jornais.

[...]

Alguma vez o senhor viu chegar alguém dos direitos humanos ou esses padres da Pastoral pra dar apoio ao funcionário?

Respondi que, de fato, nunca tinha visto. Ele prosseguiu:

- Um homem que não fazia mal para uma mosca, como o seu Joãozinho, morreu esmagado pelo caminhão de lixo no portão da Divinéia, naquela tentativa de fuga.

Pergunta se alguém veio dizer uma palavra de conforto para a viúva? Agora, vai dar um tapa num ordinário sem-vergonha qualquer para ver o processo que eles armam para a gente! (Varella, 1999, p.106, grifou-se).

Não sendo apenas exclusividade da parte da carceragem das prisões, a precariedade e falta de valorização, mas também se direciona a saúde. Os médicos se encontram na mesma situação e acredito que funcionários em qualquer de suas patentes, também, se descobrem desvalorizados. Dessa forma, como haverá evolução sem valorização daqueles que exercem tamanha parte dentro de uma prisão. A precariedade não deixa esse sistema evoluir, encontrando-o já falido.

As indagações são inevitáveis. Por que tão desanimados? Quais problemas tão grandes enfrentam? Quem são os culpados? Falta de infraestrutura, negligência, precariedade... Basicamente, tudo se desagua na má gestão, os verdadeiros culpados se encontram longe das penitenciárias, nem sequer passam próximo aos locais degradados pelas prisões.

A assistência médica no presídio era precária para enfrentar uma epidemia como aquela. Para cuidar dos 7 mil prisioneiros, havia dez médicos, se tanto. **Os baixos salários e a falta de condições de trabalho haviam corroído o ânimo da maioria**, de tal forma que poucos, deste grupo já pequeno, exerciam a função com dignidade. **Nessa fase, eu saía da cadeia com um misto de impotência e culpa.** De um lado, não conseguia esquecer o olhar encovado dos doentes; de outro, o que tinha eu a ver com aquilo? (Varella, 1999, p.79, grifou-se)

É visível/palpável na prisão a deficiência econômica do Estado. Sabe-se que não é exclusividade da área penitenciária, também escorre sobre saúde e educação fora das muralhas. Porém, reflitamos, é certo se apaziguar da deficiência do Estado em relação às prisões por demonstrar ser deficiente em todos os âmbitos? A grande massa sofre dentro e também fora das prisões. A má gestão do Estado persegue a todos os brasileiros.

De entre os guichês sai um corredor que dá acesso à sala do diretor-geral, ampla e cheia de luz. A mesa é antiga. Na parede atrás dela, uma foto do governador. Mais abaixo, um dos diretores, cadeeiro de muitos anos, afixou uma placa de cobre: **"É mais fácil um camelo passar pelo buraco de uma agulha do que um rico entrar preso na Casa de Detenção"** (Varella, 1999, p.14, grifou-se).

CONCLUSÃO

O sistema prisional brasileiro sempre foi alvo de discussões e críticas devido as condições subhumanas e a baixa eficácia na ressocialização do preso, com isso, esse desafio se apresenta até os dias atuais, tendo exigido o trabalho conjunto entre diversas áreas para sanar tal problemática. No entanto, apesar das discussões em torno dessa problemática existir, ocorreram poucas mudanças significativas.

A tudo o que foi observado até o seguinte momento, essa pesquisa teve como objetivo analisar a obra Estação Carandiru de Drauzio Varella, a qual traz de perto a realidade dos condenados e do sistema prisional brasileiro. A partir disso, buscou-se a análise psicológica desses condenados, fazendo um paralelo com a prisão no Brasil e o sistema prisional atual.

Dessa forma, foi possível concluir que na prisão dificilmente haverá reconstrução de um indivíduo, tendo em vista que esse não é o objetivo da mesma. A punição e a marginalização desse indivíduo preso estão atreladas ao conceito de prisão atualmente imposto, sendo a solidão e o desamparo bem presente.

A base do sistema prisional brasileiro se encontra falida, onde já não vem tendo bons resultados. A concepção pré-estabelecida às prisões, prejudica tanto os internos, quanto a sociedade, os quais tem uma visão negativa da mesma, não entregando assim nem avanço à recuperação dos presos, nem melhorias na segurança para a sociedade, devendo a mudança iniciar na nomenclatura de instituição prisional para centros de recuperação.

Pode-se constar que no sistema prisional brasileiro há uma carência significativa de recursos. Faltam auxílio, infraestrutura, gestão e tempo despendido para melhora. Verifica-se apenas que dentro do sistema as gestões só estipulam gastos, não se buscam investir na resolução desse problema que existe desde tempos antigos.

Em termos de infraestrutura, sugere-se a construção de ambientes baseados em casas terapêuticas, com a natureza como base, ao invés de visões baseadas em pedras e concretos. A alimentação devendo ser proveniente de hortas locais. O local deve permanecer aberto, com segurança interna em trajes comuns e um caminho distante até os portões, que devem permanecer fechados e com guarita.

Quanto à gestão, é essencial estabelecer uma rotina para os internos, preenchendo seu tempo com atividades educacionais, trabalhos na horta local, adquirindo dali muitos dos alimentos, tirando proveito das hortas para piqueniques e atividades como jardinagem e pintura, com rotatividade nas tarefas permitindo que todos tenham diferentes experiências.

A recuperação deve incluir uma jornada terapêutica intensiva. Todos os indivíduos da sociedade deveriam ter acesso à terapia, inclusive aqueles que descumprem as leis. A terapia deve ser diversificada, incluindo sessões individuais e em grupo, com foco em aspectos

emocionais, psicológicos e comportamentais, para ajudar esses indivíduos a desenvolverem habilidades de mudança de perspectiva, ajudando assim na não reincidência e reintegração social.

O foco no próprio ambiente se faz necessário, com melhores instalações é gerado maior humanização aos indivíduos dentro das prisões. Porém é necessário que se faça uma separação de delitos cometidos. A aplicação da lei ao delito deveria ter uma dosagem melhor, criando penas alternativas, sendo a pessoa punida pelo delito que cometeu de acordo com o grau do delito, e não de imediato trancá-la na cadeia.

Alternativas à prisão, como programas de reabilitação focados na saúde mental e no desenvolvimento de habilidades profissionais e sociais podem transformar a vida desses indivíduos. A educação, em particular, desempenha um papel crucial na transformação de vida, oferecendo-lhes novas oportunidades.

As penas estipuladas deveriam ser em prol de mudanças internas ao indivíduo e não apenas pagamento de dívidas à sociedade. O controle prisional deveria ser em prol dos indivíduos violentos, esses ficando confinados e afastados da sociedade. Com essa separação, abrindo caminho para as alternativas à prisão aos demais delitos leves e indivíduos recuperáveis, abre espaço para uma transformação efetiva do sistema penal. O avanço advém através de um plano e inteligência na gestão.

Agindo o Estado, pode-se ter melhoras significativas na segurança da sociedade e recuperação de certos indivíduos, com menos periculosidade, porém ainda assim, por um panorama geral da história das prisões, é necessário que se modifique a estrutura e a nomenclatura, tendo em vista que com o pensamento de mudança já se traz uma nova visão, ficando a constância de uma boa gestão a papel do Estado. Somente assim se alcançará uma sociedade que busca a recuperação de uma pessoa que foi presa.

REFERÊNCIAS

BAUER, Haiima Haidan Bem; CASTELLANO, Soraia; KANASHIRO, Ionara Aparecida Mariano de Souza; REGO, Nara Mariano Pereira Xavier; ILKIU, Ivan Moizés. Carandiru: uma análise do método coercitivo no sistema prisional brasileiro. **Revista Direito em Foco**, 2018. Disponível em: <https://zenodo.org/records/3242793>. Acesso em: 22 maio 2024.

BRASIL. Código Penal. **Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940**. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del2848compilado.htm. Acesso em: 22 maio 2024.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**:

promulgada em 5 de outubro de 1988. Disponível em:
https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 25 ago 2024.

CARNELUTTI, Francesco. **As misérias do processo penal**. 3. ed. Leme, SP: EDIJUR, 2023.

CONSTANTINO, Patricia; ASSIS, Simone Gonçalves de; PINTO, Liana Wernersbach. O impacto da prisão na saúde mental dos presos do estado do Rio de Janeiro, Brasil. **Ciência & Saúde Coletiva**, 2016. Disponível em:
<https://www.scielo.br/j/csc/a/Ndb37V3vPt5wWBKPsVvfb7k/>. Acesso em: 22 maio 2024.

DAVIS, Angela. **A democracia da abolição**: para além do império das prisões e da tortura. 5. ed. Rio de Janeiro: Difel, 2020, p.128.

DAVIS, Angela. **Estarão as prisões obsoletas?** 10. ed. Rio de Janeiro: Difel, 2024. p.144.

FOCAULT, Michel. **Alternativas à prisão**: um encontro com Jean-Paul Brodeur. Petrópolis, RJ: Vozes, 2022.

FOUCAULT, Michel. **Vigiar e Punir**: história da violência nas prisões. 42. ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2014.

JOZINO, Josmar. **Cobras e lagartos**: a verdadeira história do PCC. 2. ed. São Paulo: Via Leitura, 2017.

KAMEL, Antoine Youssef; SAITO, Tiemi. Uma proposta à reflexão da crise do paradigma carcerário. **CONPEDI**, Florianópolis, 2017. Disponível em:
<http://site.conpedi.org.br/publicacoes/27ixgmd9/2pu42438/CT75I1rdrpB5WphD.pdf>. Acesso em: 22 maio 2024.

LIMA, Renato Brasileiro de. **Manual de legislação especial criminal**. 11. ed. São Paulo: Editora JusPodivm, 2023.

MACHADO, Ana Elise Bernal; SOUZA, Ana Paula dos Reis, SOUZA, Mariani Cristina de. Sistema penitenciário brasileiro - origem, atualidade e exemplos funcionais. **FECOMPAR**, 2013. Disponível em: <https://fecompar.com.br/wp-content/uploads/2023/07/sistemapenitenciariobrasileiro.pdf>. Acesso em: 12 maio 2024.

MOREIRA, Franciane Rodrigues Gonzaga; GONZAGA, Flávia Gaio. APAC Linhares: Conceitos da neurociência aplicados à arquitetura prisional. **Rede de Ensino Doctum**, 2021. Disponível em:
<https://dspace.doctum.edu.br/bitstream/123456789/3692/1/Franciane%20Moreira.pdf>. Acesso em: 19 jul 2024.

MORETTI, Guilherme José de Souza. Inovação social no sistema prisional: proposta de um modelo de educação superior a distância. **Teses USP**, Ribeirão Preto, 2018. Disponível em:
https://teses.usp.br/teses/disponiveis/96/96132/tde-15022019-101807/publico/GuilhermeJSMoretti_Corrigida.pdf. Acesso em: 22 maio 2024.

NASCIMENTO, Camilla Yasmin Silva do. Análise sobre a arquitetura prisional e seu

impacto na reabilitação social do apenado. **UFRN**, 2023. Disponível em: <https://repositorio.ufrn.br/bitstream/123456789/55676/1/ARTIGO%20UFRN.pdf>. Acesso em: 25 ago 2024.

NUNES, Érica dos Santos. Sistema carcerário brasileiro a ressocialização do preso na sociedade atual. **FEMA**, Assis, 2015. Disponível em: <https://cepein.femanet.com.br/BDigital/arqTccs/1111400401.pdf>. Acesso em: 22 maio 2024.

PAIXÃO, Antônio Luiz. **Recuperar ou punir?** Como o Estado trata o criminoso. 2. ed. São Paulo: Cortez, 1991.

PINTO, Simone Matos Rios. Direitos fundamentais às avessas. **CONPEDI**, Florianópolis, 2017. Disponível em: <http://site.conpedi.org.br/publicacoes/27ixgmd9/589r8e24/K0gEP6PSM64CT4mA.pdf>. Acesso em: 22 maio 2024

PORTO, Roberto. **Crime organizado e sistema prisional**. São Paulo: Atlas, 2008.

VAREJÃO, Bruna Ribeiro Dourado. Quem Tem Medo Do PCC? apontamentos sobre o faccionamento de presos no estado de São Paulo. **Conselho Nacional do Ministério Público**. Brasília, vol.4, p. 82-101, 2020. Disponível em: <https://www.cnpm.mp.br/portal/publicacoes/250-revistas/13872-a-visao-do-ministerio-publico-sobre-o-sistema-prisional-brasileiro>. Acesso em: 22 maio 2024.

VARELLA, Drauzio. **Estação Carandiru**. São Paulo: Companhia das Letras, 1999.

Apêndice I: Termo de aceitação do orientador

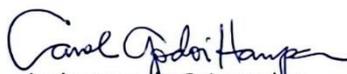
unifev

À Coordenação do Curso de Direito

Eu, Prof.(a) Me.(a), Dr.(a) CAROL GODOI HAMPARIAN, por meio desta, comunico à Coordenação do Curso de Direito, que me comprometo a orientar o/a aluno/a Ana Beatriz Santana Bridgar, na execução do Projeto/Artigo, intitulado Alternativas à prisão, por meio de um viés psicológico do condenado na obra Estação Carandiru de Trauzo Varella

Assumo ainda o compromisso de informar por escrito à Coordenação se a orientação for interrompida por iniciativa de qualquer uma das partes [orientador ou orientado/a(s)].

Votuporanga-SP., 11 de março de 2024.


Assinatura do Orientador

Apêndice II: Termo de isenção de responsabilidade**TERMO DE ISENÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

Eu, Ana Beatriz Santana Braga RA 103964,
aluno do curso de Direito da Unifev – Centro Universitário de Votuporanga,
declaro, para todos os fins que se fizerem necessários, que assumo total
responsabilidade pelo aporte ideológico e referencial conferido ao trabalho de
conclusão de curso (TCC), isentando a Instituição, o coordenador, o responsável
pela disciplina, o orientador e a banca examinadora de todo e qualquer reflexo
acerca da pesquisa apresentada.

Estou ciente de que poderei responder administrativa, civil e
criminalmente em caso de plágio comprovado.

Votuporanga-SP., 11 de março de 2024.

Ana Beatriz Santana Braga 103964

Nome do aluno e RA

Apêndice III: Termo de autorização de publicação

unifev

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Eu, Ana Beatriz Santana Braga
 _____, nacionalidade brasileira, estado civil solteiro, portador da
 Cédula de identidade RG nº. 55.446.705-7, inscrito no CPF/MF sob nº
445645838/08, residente à Av./Rua
Manoel dos Santos, nº. 69, município de
Fernandópolis, Estado de SP, **AUTORIZO** a Unifev –
 Centro Universitário de Votuporanga, a disponibilizar publicamente o Trabalho de
 Conclusão de Curso (TCC) de minha autoria pela Internet, bem como de preservar a obra
 integralmente em seu Repositório Institucional.

Por esta ser a expressão da minha vontade, **DECLARO** o uso acima descrito sem que
 nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer
 outro e assino a presente autorização.

Fernandópolis/SP, dia 30 de setembro de 2024.

Ana Beatriz Santana Braga

 (Assinatura)

Nome:

Telefone p/ contato:

(17) 99745-9144

Anexo I: Termo de consentimento para tratamento de dados



TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS

Este documento visa a registrar a manifestação livre, informada e inequívoca pela qual o Titular concorda com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

Ao manifestar sua aceitação com o presente termo, o TITULAR consente e concorda que a Unifev – Centro Universitário de Votuporanga, doravante denominada CONTROLADORA, tome decisões referentes ao tratamento dos dados pessoais do TITULAR ou dados necessários ao usufruto de serviços ofertados por esta instituição de ensino, bem como realize o tratamento de tais dados, envolvendo operações como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

Dados Pessoais: A Controladora fica autorizada a realizar e a tomar decisões referentes ao tratamento dos seguintes dados pessoais do TITULAR: Nome completo; Nome empresarial; Data de nascimento; Número e imagem da Carteira de Identidade (RG); Número e imagem do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF); Número e imagem da Carteira Nacional de Habilitação (CNH); Número do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ); Estado civil; Nível de instrução ou escolaridade; Endereço completo; Números de telefone, WhatsApp e endereços de e-mail; Banco, agência e número de contas bancárias; Comunicação, verbal e escrita, mantida entre o Titular e o Controlador; Certidão de Nascimento e/ou de Casamento; Dados referentes ao local de trabalho; Comprovantes de renda; Comprovante de endereço completo; Dados de saúde.

Finalidades do Tratamento dos Dados: O tratamento dos dados pessoais listados neste termo tem as seguintes finalidades: - Possibilitar que a Controladora identifique e entre em contato com os Titulares para fins de esclarecimentos relativos aos editais. - Possibilitar que a Controladora utilize tais dados na elaboração de relatórios; - Possibilitar que a Controladora utilize tais dados em documentos financeiros; - Possibilitar que a Controladora utilize tais dados para a execução de editais e auditorias; - Possibilitar que a Controladora utilize o nome completo dos Titulares nas publicações de resultados de editais, chamadas de lista de espera de editais, relações de alunos aptos a recebimento do auxílio, dentre outras publicações relacionadas à transparência da execução dos editais.

Compartilhamento de Dados: A Controladora fica autorizada a compartilhar os dados pessoais dos Titulares com outros agentes de tratamento de dados, caso seja necessário para as finalidades listadas neste termo, observados os princípios e as garantias estabelecidas pela Lei nº 13.709/2018.

Segurança dos Dados: A Controladora responsabiliza-se pela manutenção de medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

Em conformidade ao art. 48 da Lei nº 13.709/2018, a Controladora comunicará aos Titulares e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante ao Titular.



Término do Tratamento dos Dados: A Controladora poderá manter e tratar os dados pessoais do Titular durante todo o período em que forem pertinentes ao alcance das finalidades listadas neste termo. Dados pessoais anonimizados, sem possibilidade de associação ao indivíduo, poderão ser mantidos por período indefinido.

O Titular poderá solicitar via e-mail ou correspondência à Controladora, a qualquer momento, que sejam eliminados os dados pessoais não anonimizados do Titular. O Titular fica ciente de que poderá ser inviável à Controladora continuar o fornecimento de serviços e programas ao Titular a partir da eliminação dos dados pessoais.

Direitos do Titular: O Titular tem direito a obter da Controladora, em relação aos dados por ela tratados, a qualquer momento e mediante requisição: I - confirmação da existência de tratamento; II - acesso aos dados; III - correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados; IV - anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com o disposto na Lei nº 13.709/2018; V - eliminação dos dados pessoais tratados com o consentimento do titular, exceto nas hipóteses previstas no art. 16 da Lei nº 13.709/2018; VI - informação das entidades públicas e privadas com as quais a controladora realizou uso compartilhado de dados; VII - informação sobre a possibilidade de não fornecer consentimento e sobre as consequências da negativa; VIII - revogação do consentimento, nos termos do § 5º do art. 8º da Lei nº 13.709/2018.

Direito de Revogação do Consentimento: Este consentimento poderá ser revogado pelo Titular, a qualquer momento, mediante solicitação via e-mail ou correspondência à Controladora.

Votuporanga, 30 de setembro de 2024.

Ana Beatriz Santana Braga
Assinatura do aluno
CPF: 445645838108
RG: 55.446.705-7